



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 338 /2023

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 338/23

Relator: Deputado Gilvan Filho

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 180/2023, de autoria do Deputado Cabo Bebeto, que ALTERA A ALÍNEA C, DO INCISO I DO ART. 17 DA LEI N° 5.900 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III, do Regimento Interno.

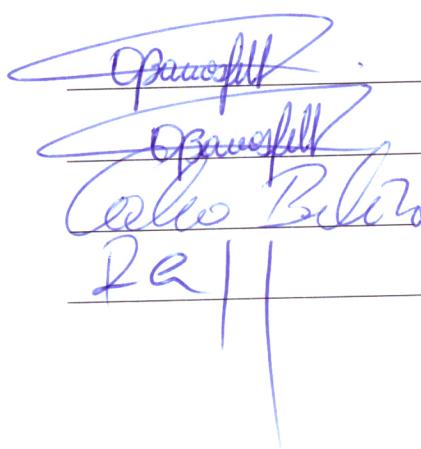
A proposta foi aprovada quando de sua apreciação na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme parecer nº 114/2023.

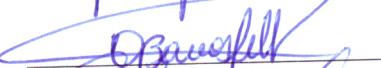
A matéria visa alterar a alínea “c” do inciso I do Art. 17, da Lei nº 5.900/1996 do Estado de Alagoas, que especifica as alíquotas de impostos.

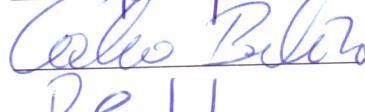
Considerando que o Projeto de Lei Ordinária nº 180/2022 respeita as normas de finanças públicas, somos de parecer pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 14 de junho de 2023.



PRESIDENTE


RELATOR


Deputado Gilvan Filho

Deputado Gilvan Filho